



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1438/2023**

No dia 10 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES e inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.500.765/0001-32, com sede na Rua Atila Vivacqua Vieira, nº. 395, Centro, Presidente Kennedy-ES, CEP nº. 29.350-000, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 032643150090, expedida pelo DETRAN/ES e inscrito no CPF nº. 110.643.467-66, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**, cujo objeto visa **A REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 429.986,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.32.00

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 26 de maio de 2023.

**SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR**  
 11064346766

**DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**  
 13500765000132

**DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL  
 SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR  
 CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
 CONTRATANTES**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1) **OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Fraldas Geriátricas.
- 2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";  
Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;  
Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;
- 3) **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 5) **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a **GERÊNCIA DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.
- 6) **CABE A CONTRATADA:**
- fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
  - fornecer os itens com validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
  - não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
  - manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
  - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
  - substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
  - substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
  - incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**10) DAS AMOSTRAS:**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

---

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até **10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.**
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Farmacêutico, Almoxarife e Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.**
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido**, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.
- L) Critério de Avaliação: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis par ao máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzido a umidade. Camadas internas de Aloe vera. Incontinência severa.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

SUPERVISORA TÉCNICA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CARME REGINA MARQUES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: HOZANA DA SILVA SIMÕES

SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS: RODRIGO DA SILVA FERREIRA

GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: FABRÍÇA SILVA MEZADRE

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Gerente de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos  
**CARMEM REGINA MARQUES**  
Supervisão Técnica de Atenção a Saúde





**ANEXO DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁXIMA	UNID.
01	<b>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO).</b> CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 30 KG A 40 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	14.500	15.700	UNID.
02	<b>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIA).</b> CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 40 KG A 70 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 70 CM A 120 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	102.800	105.300	UNID.
03	<b>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GANDE).</b> CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 70 KG A 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM A 150 CM, EMBALADO EM	189.900	197.800	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
04	<b>FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE).</b> CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM À 165 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	86.850	89.400	Unid.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Gerente de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**CARMEM REGINA MARQUES**  
Supervisão Técnica de Atenção a Saúde

# DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 13.500.765/0001-32



## PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO 032 2023 AO PREGOEIRO DE GUARAPARI -ES

RAZÃO SOCIAL: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

Endereço : Rua Atila Vivacqua Vieira, 395 Centro – CEP: 29.350-000, Presidente Kennedy – ES

Tel: (28) 99971-7636

CNPJ: 13.500.765/0001-32

E-Mail: [destaque\\_comercial@hotmail.com.br](mailto:destaque_comercial@hotmail.com.br)

Banco : Caixa econômica federal

Agencia : 2396

Conta: 208 – 3

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

#### LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDN	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 30 KG A 40 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE. QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	11775	R\$ 1,15	R\$ 13.541,25
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIA). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER LAYER) FLOCOS DE GEL UPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 40 KG A 70 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 70 CM A 120 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	78975	R\$ 1,20	R\$ 94.770,00

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.500.765/0001-32  
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, 395, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY – ES,  
CEP: 29.350-000 / FONE: 28-3535-1170 [destaque\\_comercial@hotmail.com](mailto:destaque_comercial@hotmail.com)

SAMUEL DA  
SILVA  
MORAES  
JUNIOR  
11064346768

**DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.500.765/0001-32**

3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GANDE). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÓMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 70 KG A 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM A 150 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	148350	R\$ 1,40	R\$ 207.690,00
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GANDE). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÓMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM À 165 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	67050	R\$ 1,70	R\$ 113.985,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 429.986,25</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 429.986,25 – **Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos.**

Prezados Senhores

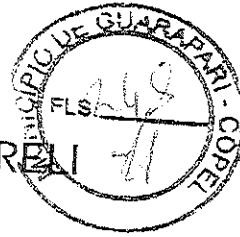
Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAP DE SAÚDE - SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

- 1) -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

*DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.500.765/0001-32*  
*RUA ÁTILA VIVÁCQUA, 395, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY – ES,*  
*CEP: 29.350-000 / FONE: 28-3535-1170 destaque\_comercial@hotmail.com*

SAMUEL DA  
 SILVA  
 MORAES  
 JUNIOR  
 11084348768





# DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

## CNPJ: 13.500.765/0001-32

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;  
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Kennedy-ES 11 de Abril de 2023.

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI  
13500765000132

Assinado digitalmente por DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, OU=PRESIDENTE KENNEDY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=400237690151, OU=vis@conferencia, CN=DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132  
Localizador:  
Data: 2023-04-11 14:49:31  
Pdf Reader Versão: 0.3.0

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR  
11064346766

Assinado digitalmente por SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34652376000151, OU=vis@conferencia, CN=SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR, OU=11064346766  
Localizador:  
Data: 2023-04-11 14:49:50  
Pdf Reader Versão: 0.3.0

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI  
13500765000132

Assinado digitalmente por DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, OU=PRESIDENTE KENNEDY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=3408237690151, OU=vis@conferencia, CN=DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132  
Localizador:  
Data: 2023-04-11 11:31:05  
Pdf Reader Versão: 0.3.0

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR  
11064346766

Assinado digitalmente por SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34652376000151, OU=vis@conferencia, CN=SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766  
Localizador:  
Data: 2023-04-11 11:31:28  
Pdf Reader Versão: 0.3.0